**ATA DA 89ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda chamada, reúne-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS**, no auditório G1 do Edifício Empresarial La Defense, na sede do CAU/RS, situada à rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS. Sob a **direção** do presidente do CAU/RS TIAGO HOLZMANN DA SILVA, e a participação dos **conselheiros** Alvino Jara, Ana Rosa Sulzbach Cé, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Marisa Potter, José Arthur Fell, Renata Camilo Maraschin, Matias Revello Vazquez, Noé Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Emilio Merino Dominguez, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt, Rui Mineiro e Vinicius Vieira de Souza, **do convidado:** Rafael Pavan dos Passos – coordenador do Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS, e dos **empregados do CAU/RS** Claudivana Bittencourt – Secretária Executiva; Cheila da Silva Chagas – Gerente Financeira; Flávio Salamoni Barros – Assessor Jurídico, Josiane Cristina Bernardi – Secretária Geral da Mesa, Sabrina Lopes Ouriques – Supervisora de Atendimento e Tales Völker – Gerente Geral. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** inicia a Octogésima Nona Plenária Ordinária do CAU/RS, saudando a presença de todos e, abrindo a ordem dos trabalhos, passa ao item de verificação de quórum. **1. Verificação do quórum:** o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** registra, eletronicamente, o quórum de dezessete conselheiros presentes. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da pauta:** presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta da reunião, enviada a todos antecipadamente solicita a retirada de pauta do item 4, que trata da aprovação da ata da reunião anterior, considerando que a mesma não foi enviada previamente. Sugere a inversão da pauta encaminhada previamente, de modo que os processos ético-disciplinares sejam julgados na parte da manhã. E que o plano de ação, bem como os dois itens que tratam de transposições orçamentárias, sejam abordados no início da trade, quando a reunião for retomada após almoço. Informa ainda que a conselheira Helenice apresentou solicitação de retirada de pauta do item 5.15. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento acerca do Protocolo SICCAU nº 224572/2015 do qual foi designada como Relatora, tendo em vista que, por motivos de saúde, não conseguiu elaborar seu relato e a tempo. O processo será pautado para a próxima reunião plenária, a ocorrer em 26 de outubro. **4.1. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento acerca do Protocolo SICCAU nº 412459/2016 – Conselheiro Relator: Noe Vega Cotta de Mello (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** No dia e hora acima mencionados, o Presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, declarou aberta sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O Presidente questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em questão, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta ainda que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato eesclarece que que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. O conselheiro RODRIGO SPINELLI declarou-se impedido de votar. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não tendo sido apresentada arguição de suspeição pelos presentes. Por fim, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA esclarece que, pelo disposto no art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do CAU/RS e no art. 109, § 1º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, durante a discussão, não será permitido o uso da palavra a conselheiro em suspeição ou em impedimento, o qual deverá se abster quando da votação. Considerando que esta sessão visa dar continuidade ao julgamento do processo em epígrafe, e, que as partes tiveram direito a voz na primeira sessão (realizada no dia 10 de agosto de 2018) as partes não terão nova oportunidade de manifestação oral, embora seja assegurado o direito de assistir ao julgamento. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte, no entanto, os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA, então, passa a palavra ao relator Conselheiro NOÉ VEGA COTTA DE MELLO, Coordenador Adjunto da CED-CAU/RS, que faz a leitura do relatório e voto fundamentado informando que analisando o conjunto probatório presente nos autos, uma vez que o profissional exerceu suas atividades de forma desidiosa, omitindo-se ao, negligentemente, não assegurar a utilização melhores métodos e técnicas, por aqueles que trabalhavam sob sua orientação, e ao não adotar soluções que garantissem a qualidade da construção, o bem-estar e a segurança das pessoas, nos serviços de sua autoria e responsabilidade, julgo procedente a denúncia e voto pela aplicação, no processo ético-disciplinar SICCAU n° 412459/2016, da penalidade de ADVERTÉNCIA PÚBLICA e MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 4,6 (QUATRO INTEIROS E SEIS DÉCIMOS) ANUIDADES. O Presidente abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5°, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. Pela ordem dos destaques, concede a palavra aos Conselheiros PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA, ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, ALVINO JARA e RUI MINEIRO que apresentam suas opiniões sobre o teor do processo, bem como das possibilidades de pena. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação. Solicita ao relator que realize a leitura da minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela Comissão. Realizada a votação, a DPO-RS nº 954/2018, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela CED-CAU/RS é aprovada pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA PÚBLICA e MULTA, correspondente a 4,6 ANUIDADES. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. As partes ausentes deverão ser intimadas da decisão. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.2. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento acerca do relato e voto de pedido de vista, acerca do Protocolo SICCAU nº 142198/2014 - Conselheiro Relator: Paulo Fernando do Amaral Fontana (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** No dia e hora acima mencionados, o Presidente do CAU/RS, Sr. TIAGO HOLZMANN DA SILVA, declarou aberta sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O presidente questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. O presidente acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato eesclarece que que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Não houve declaração de impedimento. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não tendo sido apresentada arguição de suspeição pelos presentes. Por fim, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA esclarece que, pelo disposto no art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do CAU/RS e no art. 109, § 1º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, durante a discussão, não será permitido o uso da palavra a conselheiro em suspeição ou em impedimento, o qual deverá se abster quando da votação. Considerando que esta sessão visa dar continuidade ao julgamento do processo em epígrafe, e, que as partes tiveram direito a voz na primeira sessão (realizada no dia 10 de agosto de 2018) as partes não terão nova oportunidade de manifestação oral, embora seja assegurado o direito de assistir ao julgamento. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte, no entanto, os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA, então, passa a palavra ao Coordenador da CED-CAU/RS, RUI MINEIRO, que faz a leitura do Relatório e Voto Original do conselheiro MAURÍCIO ZUCHETTI que julga procedente a denúncia, uma vez que o profissional não manteve o contratante informado sobre sua decisão de não mais acompanhar a obra, afastando-se das atividades técnicas contratadas antes de sua conclusão, voto pela aplicação, no processo ético-disciplinar SICCAU nº 142198/2014, da penalidade de **ADVERTÊNCIA RESERVADA**. Encerrada a leitura, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA, que faz a leitura do Relatório e Voto Vista pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA e MULTA de 4,6 anuidades. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5°, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação. Abre votação para escolha entre os dois relatos e votos apresentados, o original e o de vista. Tendo sido aprovado o relato e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA. Realizada a votação, o plenário escolhe o Relatório e Voto Vista, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA RESERVADA e MULTA, correspondente a 4,6 ANUIDADES. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de Deliberação Plenária, sendo aprovada a DPO-RS nº 955/2018 com 15 (quinze) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. As partes ausentes deverão ser intimadas da decisão. O Presidente declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.3. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento acerca do relato e voto de pedido de vista, acerca do Protocolo SICCAU nº 158813/2014 - Conselheiro Relator: Matias Revello Vazquez (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** No dia e hora acima mencionados, o Presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, declarou aberta a sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR e solicita a retirada de pauta do presente item, tendo em vista que o processo físico não foi entregue pelo conselheiro relator, não sendo possível a consulta aos autos no momento da sessão de julgamento, caso necessário, o que prejudicaria o andamento dos trabalhos. O presente processo será pautado para plenária de novembro de 2018, tendo em vista que a equipe de apoio, bem como os membros da Comissão de Ética e Disciplina estarão em treinamento no CAU/SC, ficando impossibilitados de participar da reunião ordinária a ocorrer em 26 de outubro de 2018. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.4. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento quanto a recurso interposto pela parte denunciante, acerca da inadmissão da denúncia referente ao Protocolo nº 523900/2017 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** o Presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, declarou aberta a apreciação do presente item da pauta, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o parecer de admissibilidade, o recurso da inadmissão da denúncia, interposto pela parte denunciante e relatório e o voto acerca do recurso, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O Presidente questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo em tela, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta ainda, que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Não havendo declaração de impedimento, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não tendo sido arguida a suspeição. O Presidente informa que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. O Presidente, então, passa a palavra ao Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, Conselheiro Rui Mineiro, que faz a leitura do parecer de admissibilidade, o recurso da inadmissão da denúncia, interposto pela parte denunciante e relatório e o voto acerca do recurso. O Presidente abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5°, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR e após manifestações, realiza a leitura da minuta de deliberação plenária. Colocando em seguida, em votação a DPO-RS nº 957/2018 que acompanha a Deliberação CED-CAU/RS nº 054/2018, pela inadmissão da denúncia e consequente arquivamento liminar, sendo a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 12.378/2010. As partes ausentes deverão ser intimadas da decisão. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. Tendo sido vencida a pauta prevista para o período da manhã, às 11h20 o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos demais, sobre a possibilidade de dar continuidade à reunião, encerrando a mesma até as 14 horas. A proposta é aceita por todos e a reunião prossegue. **4.5. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o Plano de Ação do CAU/RS para 2019 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita ao Gerente Geral Tales Völker que apresente a proposta de Programação do Plano de Ação do CAU/RS para o próximo ano – 2019. O Gerente TALES VOLKER realiza a apresentação detalhada, juntamente com a Gerente Financeira CHEILA DA SILVA CHAGAS. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita que as planilhas detalhadas relacionadas aos balancetes e plano de ação, sejam encaminhadas aos conselheiros para possibilitar o amplo conhecimento a todos. Após manifestações, o presidente abre votação da DPO-RS nº 957/2018, sendo a mesma aprovada com 17 (dezessete) favoráveis e 01 (uma) ausência. **4.6. Projeto de Deliberação Plenária que homologa transposição orçamentária das despesas de custeio do Projeto de Fomento à Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – Centro de Custos 4.03.31 para serem alocados no Projeto Edital de Apoio Institucional de Interesse do Conselho – Centro de Custos 4.03.28 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação plenária que trata de transposição orçamentária de R$ 100.000,00 (cem mil reais) das despesas de custeio do Projeto de Fomento à Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – Centro de Custos 4.03.31 (6.2.2.1.1.01.07.02.002 – Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades) para o Projeto Edital de Apoio Institucional de Interesse do Conselho – Centro de Custos 4.03.28 (6.2.2.1.1.01.07.02.002 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades), considerando a necessidade de aporte no Plano de Ação 2018 a fim de viabilizar a execução física e financeira da meta constante do Projeto Edital de Patrocínios para Publicações e para possibilitar a execução financeira da Meta da Unidade Organizacional – Edital de Apoio Institucional de Interesse do Conselho. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da DPO-RS nº 958/2018, sendo a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **4.7. Projeto de Deliberação Plenária que homologa transposição orçamentária das despesas de custeio do Projeto Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – Centro de Custos 4.07.01 para serem alocados na Manutenção das Atividades da Presidência - Projeto dos Escritórios Regionais – Centro de Custos 4.03.10 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação plenária que trata de 1- Pela transposição orçamentária de R$ 13.000,00 (treze mil reais) das despesas de custeio do Projeto Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – Centro de Custos 4.07.01 (6.2.2.1.1.01.04.04.011 – Condomínios) para serem alocados na Manutenção das Atividades da Presidência - Projeto dos Escritórios Regionais – Centro de Custos 4.03.10 (6.2.2.1.1.01.04.04.010 – Locações de bens imóveis, Considerando a necessidade de aporte no Plano de Ação 2018 para possibilitar a execução financeira do Projeto dos Escritórios Regionais Meta da Unidade Organizacional – Manutenção das Atividades da Presidência – Plenário. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da DPO-RS nº 959/2018, sendo a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **4.8. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a regulamentação dos casos omissos acerca do julgamento de processo ético-disciplinar (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O Coordenador da CED-CAU/RS, conselheiro RUI MINEIRO apresenta a minuta da DPO/RS Nº 960/2018 que trata de proposta de regulamentação de casos omissos acerca do julgamento de processo ético-disciplinar. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação e a proposta é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 03 (três) abstenções e 01 (uma) ausência. **4.9. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamento acerca de proposição de Resolução ao CAU/BR visando alterar a Resolução CAU/BR nº 143/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O Coordenador da CED-CAU/RS, conselheiro RUI MINEIRO apresenta a minuta da DPO/RS Nº 961/2018 que trata de proposta de regulamentação de casos omissos acerca do julgamento de processo ético-disciplinar. Após manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a inclusão de item na minuta, manifestando o posicionamento contrário do CAU/RS quanto a alteração da resolução, sem maior consulta e participação dos CAU/UF, além da preocupação do CAU/RS quanto a alteração nos ritos já estabelecidos e em aplicação. Abre votação e a proposta é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis. Define-se pela inclusão de item na minuta, manifestando o posicionamento contrário do CAU/RS quanto a alteração da resolução, sem maior consulta e participação dos CAU/UF, além da preocupação do CAU/RS quanto a alteração nos ritos já estabelecidos e em aplicação. **4.10. Projeto de Deliberação Plenária que homologa ajustes no calendário de reuniões do CAU/RS para o 4º trimestre de 2018 (Origem: Presidência):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de ajuste ao calendário geral do CAU/RS para o quarto trimestre de 2018, sendo aprovada a DPO-RS nº 962/2018 e seus anexos, com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **4.11. Projeto de Deliberação Plenária que homologa, em sede de reexame necessário, a extinção dos *créditos tributários, relativos as anuidades dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017* dos Processos Administrativos números 688/2017, 624/2017, 729/2017, 722/2017, 652/2017, 783/2017, 774/2017, 306/2017, 559/2017, 605/2017, 462/2017, 778/2017, 494/2017, 548/2017, 516/2017, 479/2017 e 796/2017 (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA r realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar relatórios e votos da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, pela extinção dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos acima descritos, bem como o posterior encaminhamento à Gerência Financeira para providencias quanto ao cancelamento dos valores das respectivas anuidades cobradas, e notificação das partes interessadas do teor dessa decisão. Além do encaminhamento à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício. Após manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da Deliberação Plenária nº 963/2018, sendo a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **4.12. Projeto de Deliberação Plenária que homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários, por períodos, conforme respectivas deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, dos Processos Administrativos nº 282/2017, 447/2018, 681/2017 e 590/2017 (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar relatórios e votos da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, pela extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos, bem como o posterior encaminhamento à Gerência Financeira para providencias quanto ao cancelamento dos valores das respectivas anuidades cobradas, e notificação das partes interessadas do teor dessa decisão. Além do encaminhamento à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício. Após manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre votação da Deliberação Plenária nº 964/2018 sendo a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **4.13. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o procedimento de baixa de ofício quando detectada a situação de extinção ou baixa no CNPJ conforme consulta à Receita Federal (Origem: Comissão de Exercício Profissional):**  O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe homologar o procedimento de baixa de ofício quando detectada a situação de extinção ou baixa no CNPJ conforme consulta à Receita Federal. Após manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 965/2018, sendo a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **4.14. Projeto de Deliberação Plenária homologa o encaminhamento de solicitação de informações ao CAU/BR sobre ações já realizadas junto ao INCRA objetivando a viabilização do cadastro dos profissionais arquitetos e urbanistas, dentre outras providências (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe encaminhamento de solicitação de informações ao CAU/BR sobre ações já realizadas junto ao INCRA objetivando a viabilização do cadastro dos profissionais arquitetos e urbanistas, dentre outras providências. Após manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 966/2018, sendo a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **4.15. Projeto de Deliberação Plenária homologa o encaminhamento de sugestões, ao CAU/BR, de alteração nos passos processuais dos processos de fiscalização no Sistema de Comunicação e Informação do CAU (SICCAU) em consonância com a Resolução CAU/BR n° 22/2012** **(Origem: Comissão de Exercício Profissional)**: O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura da minuta de deliberação plenária que propõe encaminhar à presidência do CAU/BR, sugestões de alteração nos passos processuais de fiscalização no Sistema de Comunicação e Informação do CAU (SICCAU) em consonância com a Resolução CAU/BR n° 22/2012, conforme fora solicitado no GAD n° 0016839. Após manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 967/2018, sendo a mesma aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. **5. Apresentação de Comunicações: 5.1. Do CEAU (Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao coordenador do CEAU-CAU/RS, presidente do IAB RS, Rafael Pavan dos Passos. O Coordenador RAFAEL PAVAN DOS PASSOS relata acerca das ações em desenvolvimento no Colegiado, dentre as quais, o plano de ação para o próximo ano. Comenta também que não foi incluído no orçamento, mas ficam como propostas para o próximo ano, a realização de estudo quanto a situação dos arquitetos e urbanistas no poder público, bem como a proposição do CEAU no plano de Comunicação do CAU/RS, visando a participação das entidades nesta construção. Comenta também acerca da realização do Conselho Brasileiro dos Arquitetos, na qual o CEAU pretende promover algumas ações. Informa que a próxima reunião do CEAU-CAU/RS contará com a participação do conselheiro Matias Revello Vazquez, para tratar sobre Reserva Técnica. **5.2.** **Dos coordenadores de comissões temporárias, permanentes e especial: 5.2.1. Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação e Interesse Social:** o Conselheiro CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA relata que a Comissão tem trabalhado no desenvolvimento de proposta de criação de Escritório de Assistência Técnica, que deverá ser encaminhado para a próxima reunião plenária, para conhecimento. **5.2.2. Comissão Temporária de Comunicação**: o conselheiro MATIAS REVELLO VAZQUEZ informa que a Comissão se reuniu nesta semana e tem trabalhado em especial no plano de ações já apresentado aos conselheiros na última plenária. **5.2.3. Comissão de Exercício Profissional:** o Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS relata que a CEP-CAU/RS está trabalhando ainda nas questões que envolvem o Patrimônio Histórico, no sentido de desenvolver a Frente Riograndense de Promoção e Proteção ao Patrimônio Histórico, salientando que tão logo o tenha maiores detalhes, o tema será levado ao plenário para conhecimento de todos. **5.2.4. Comissão de Planejamento e Finanças:** o conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT comenta que a CPFi-CAU/RS tem trabalhado mensalmente no acompanhamento da execução do plano de ação e no último mês, no desenvolvimento, junto a equipe, do plano de Ação 2019. Salienta que nos últimos três meses, a Comissão realizou análise dos processos de cobrança de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, além da análise da proposta de Plano de Cargos e Salários do CAU/RS, de transposições orçamentárias, aprovação de procedimento interno para efetivação do cancelamento de negociações de anuidades em atraso, revisão da instrução normativa sobre honorários advocatícios, e análise da proposta de Acordo Coletivo do CAU/RS. Salienta que ainda está em andamento a revisão das instruções normativas sobre diárias de conselheiros e empregados, a Programação do Encontro das CPFIs e a revisão das diretrizes para elaboração do Plano de Ação. **5.2.5. Comissão de Ética e Disciplina:** o conselheiro RUI MINEIRO agradece o apoio do plenário nas sessões de julgamento dos processos éticos, salientando a importância da participação e entendimento de todos. Comenta que a assessoria da Comissão esteve participando de treinamento técnico em Brasília e parabeniza o trabalho que vem sendo realizado por eles. Informa que no próximo mês, estará, junto à assessoria, participando de seminário em Florianópolis, no qual apresentarão o fluxo dos processos éticos, conforme a Resolução 143. **5.2.6. Comissão de Organização e Administração:** o Conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA relata que a Coa encerrou a primeira etapa da análise do Plano de Cargos e Salários e do Acordo Coletivo, passando agora para análise do processo referente a manutenção das entidades atuais no CEAU-CAU/RS, conforme estabelece o Regimento Interno, bem como de requerimentos apresentados. **5.2.7. Comissão de Ensino e Formação:** o conselheiro RODRIGO SPINELLI relata acerca das atividades em desenvolvimento na CEF-CAU/RS, salientando que até setembro, foram homologados mais de 900 registros de profissionais. Agradece a participação da conselheira Ana Cé na Comissão, em substituição ao Conselheiro Cláudio Fischer que está em viagem. **5.2.8. Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental:** o conselheiro VINICIUS VIEIRA DE SOUZA relata que a CPUA-CAU/RS está desenvolvendo conteúdo para cartilhas, dentre elas, sobre acessibilidade. Informa também que, como coordenador da Comissão tem atendido a agenda de entrega da Carta aos Candidatos do Rio Grande do Sul. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA comenta que esta demanda tem sido atendida a nível nacional e agradece ao conselheiro pela dedicação. **5.3. Do Presidente:** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA relata que tem se dedicado em questões de organização interna, dentre as quais, Acordo Coletivo, Plano de Cargos e SGI, além de projetos especiais e acompanhamento à evolução e implantação do plano de comunicação. Comenta acerca do êxito na realização do evento de Exercício Profissional, ocorrido no início do mês. Salienta a importância da participação dos conselheiros e das comissões no desenvolvimento das ações pretendidas pela gestão e as limitações que a natureza do órgão impõe. Manifesta seu agradecimento aos empregados de um modo geral e aos gerentes, salientando a qualidade da equipe. **6. Assuntos de interesse geral:** o conselheiro ALVINO JARA comenta acerca do material encaminhado pelo presidente Tiago Holzmann da Silva a todos os conselheiros, sobre a campanha do dia do Arquiteto do CAU/BR, salientando a coerência das manifestações enviadas pelo Conselheiro Matias Revello Vazquez, enquanto coordenador da Comissão Temporária de Comunicação. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA entende que o material produzido pelo CAU/BR neste ano, tem mais qualidade que as propostas dos anos anteriores e considera importante a consulta realizada pelo CAU/BR aos CAU/UF. O conselheiro MATIAS REVELLO VAZQUEZ relata a dificuldade em transmitir à agência, o que o arquiteto gostaria de ver em uma campanha publicitária que tenha a proposta de mostrar à sociedade, a profissão de arquiteto e urbanista. **7. Encerramento:** não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a 89ª Plenária Ordinária às treze horas e cinquenta e um minutos. **10. Execução do Hino Rio-grandense:** o presidente **TIAGO HOLZMANN** convida a todos para, de pé, ouvirem a execução do Hino Rio-grandense.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/RS